



2415000033450

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/1500-0003345-0

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenções preventiva e corretiva para os Analisadores Enológicos Quick, Balanças Hidrostáticas, Destiladores Enológicos (DEE e Super DEE) e VADE's, pertencentes ao Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – LAREN, com fornecimento dos consumíveis que se fizerem necessários para garantir as manutenções, que serão realizados pela empresa STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.700/0001-99, pelo valor total de R\$ 80.614,00 (oitenta mil, seiscentos e quatorze reais).

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Clair Tomé Kuhn
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação





24150000033450

Nome do documento: _SUMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO - STL_.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Clair Tomé Kuhn

SEAPI / DA / 304627302
SEAPI / GAB / 453107806

12/08/2024 17:10:09
15/08/2024 15:39:13

